

LEI MUNICIPAL Nº 670/06, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Altera a redação do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 051/97, de 30 de julho de 1997, que institui o Conselho Municipal da Agricultura do Município de Floriano Peixoto, e dá outras providências.

LEONIR SILVA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. – O artigo 6º. da Lei Municipal nº. 051/97, de 30 de julho de 1997, que institui o Conselho Municipal da Agricultura do Município de Floriano Peixoto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

‘II – Os membros da Mesa Diretora, inclusive seu Presidente, serão eleitos entre os Conselheiros Titulares que compõem o Plenário do CMA mediante voto direto, para um período de dois (02) anos;”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de abril de 2006.

LEONIR SILVA DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 10-04-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.